

estudante estagiário deve: 5.6.1. Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos regulares de ensino médio ou superior, de educação profissional, relacionado à área de estágio, vinculado ao ensino público ou particular, devidamente autorizados a funcionar pelo órgão competente; 5.6.2. Ser formalmente apresentado à CODEP/FEPECS pela instituição de ensino responsável; 5.6.3. Assinar o termo de compromisso para estágio curricular, firmado entre o estudante, a SES-DF e a Instituição de Ensino antes do ingresso no campo de estágio; 5.6.4. Cumprir rigorosamente o termo de compromisso para estágio curricular firmado com a SES, a Instituição de Ensino e o estagiário; 5.6.5. Cumprir as normas e rotinas da SES-DF relativas à assistência e à atenção à saúde, conduzindo-se dentro de princípios éticos; 5.6.6. Informar de imediato à SES-DF quaisquer alterações na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 201, de 15 de junho de 2011, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, que instaura sindicância nº 35/2011, ONDE SE LÊ: "...Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias...", LEIA-SE: "...Fixar o prazo de 30 (trinta) dias...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, c/c com o inciso I, do artigo 38, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o sobrestamento do processo 063.000.070/2010, objeto da Instrução nº 117, de 24 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2010, página 32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSE ANTONIO DE FARIA VILAÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a título precário e temporário, na forma do Artigo 17 e seus incisos da IS nº 37/2006, a profissional Perito Examinadora de Trânsito: processo 055.020879/2011 MIRTES MASSUMI KURASHIMA CRM-DF 18383.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM

Processo: 111.000.689/2011. Interessado: TERRACAP. Ementa: **Contratação por Inexigibilidade de Licitação da CEB Distribuição S/A.** Considerando-se o exíguo prazo para apresentação dos estudos técnicos contratados nos presentes autos para implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento a unidades imobiliárias de diversos loteamentos urbanos localizados no território do Distrito Federal, relacionados do Plano de Trabalho nº 02/2011, loteamentos estes de responsabilidade da Terracap, na condição de loteadora. Considerando-se a necessidade de atender ao previsto no artigo 26 da Lei de Licitações que determina que sejam submetidas ao crivo da autoridade superior as contratações diretas. Considerando-se o princípio da eficiência, aprovo, ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a Decisão da Diretoria Colegiada nº 657/2011, de 17/06/2011, que aprovou a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação, na conformidade dos arts. 25 e 26 da Lei nº 8666/1993, objetivando a execução das obras/serviços de implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento a unidades imobiliárias de diversos loteamentos urbanos localizados no território do Distrito Federal, relacionados do Plano de Trabalho nº 02/2011, loteamentos estes de responsabilidade da Terracap, na condição de loteadora.

Brasília/DF, 20 de junho de 2011.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As nove horas do décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, foi aberta a 93ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 1.3) Aprovação da Ata da 92ª Reunião Ordinária; 2) Apresentações; 2.1) Projetos de Governo para a Copa 2014 com Impactos Urbanísticos na Cidade; 2.2) Processo 020.000.019/2011 e apensos; Interessado: Procuradoria Geral do Distrito Federal; Assunto: Inclusão de Nota no Memorial Descritivo -MDE 015/06, referente à Projeção I do Setor de Administração Municipal; Relator Conselheiro: Geraldo Magela; 2.3) Processo 390.000.170/2009; Interessado: Administração Regional do Gama; Assunto: Projeto de Urbanismo Especial QI 01 a QI 07 do Setor Industrial Leste do Gama; Relator Conselheiro: a ser designado; 2.4) Processo 260.048.708/2006; Interessado: José Leite Ribeiro; Assunto: Parcelamento de área – La Salle – Águas Claras; Relator Conselheiro: a ser designado; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, agradeceu a presença de todos e informou que o Item 2.1 da pauta, Projetos de Governo para a Copa 2014 com Impactos Urbanísticos na Cidade, não poderia ser apresentado naquela data, devido à ausência temporária do Coordenador do Projeto da Copa, Senhor Cláudio Monteiro, que se encontrava em viagem oficial juntamente com o Governador do Distrito Federal e o Conselheiro Luiz Carlos Pietschmann, Secretário de Obras do Distrito Federal. Sendo assim, alertou que a qualquer momento seria convocada uma reunião extraordinária para tratar do tema. Em seguida, o Presidente Substituto empossou os novos conselheiros: Wellington Miranda França, representante titular da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Emílio Ribeiro, representante suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Danilo Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, Luís Antônio Almeida Reis, representante suplente da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, representante titular da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, Benny Schwarsberg e Maria do Carmo de Lima Bezerra, representantes titular e suplente da Universidade de Brasília, Júnia Maria Bittencourt e Adalto Elias Serra, representantes da sociedade civil organizada. Na sequência, ele submeteu à apreciação a aprovação dos conselheiros, a Ata da 92ª Reunião Ordinária do CONPLAN e, não tendo nenhuma manifestação em contrário, ela foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou ao item 2.2 da Pauta: Processo 020.000.019/2011 e apensos; Interessado: Procuradoria Geral do Distrito Federal; Assunto: Inclusão de Nota no MDE 015/06, referente à Projeção I do Setor de Administração Municipal. O Presidente Substituto salientou que o processo foi objeto de vistas do conselheiro representante da Secretaria de Transportes, Lamartine Brito Santos, o qual afirmou que suas considerações foram lançadas no relatório encaminhado à Secretaria Administrativa do CONPLAN, que repassou a consideração dos demais conselheiros. Dito isto, o Presidente Substituto convidou o Diretor da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília - DCT, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o arquiteto Graco Melo Santos, para se manifestar a respeito do assunto. Ele esclareceu que o processo tratava de solicitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal para construção de garagem em subsolo. Com isso, foram feitas as devidas consultas às concessionárias e aquela Diretoria produziu parecer favorável ao projeto. Todavia, o motivo do pedido de vistas por parte da Secretaria de Transportes versava sobre a previsão de duplicação de uma via que viria a ser feita em cima da referida garagem. Neste sentido, após consulta da legislação vigente, constatou-se que a Lei Distrital nº 755 permitia construção de garagem debaixo de via. Sendo assim, na possibilidade de duplicação dessa via, nada havia de se opor que a interessada fizesse um reforço da laje. Isto posto e aberto às considerações, o conselheiro Luís Antônio Almeida Reis, alertou que diante da previsão de duplicação da via, a interessada deveria abaixar bastante a cota da garagem para poder atender ao grade da via futura e ressaltou que a estrutura da garagem deveria ser uma estrutura de viaduto, considerando o tráfego da mesma. O conselheiro Emílio Ribeiro, representante da Procuradoria, destacou que o CONPLAN já havia analisado e aprovado a URB 015/06, que alterou a planta 151, a qual estava sendo discutida naquele momento. Ressaltou que o pedido da Procuradoria era que se estendesse o avanço da garagem de 55% para 110%, considerando que a Lei nº 755 permitia um avanço até 155%. Ele ponderou que se discutia a possibilidade de um dia a via ser duplicada, questionando se era razoável estender a discussão e, inclusive, interromper um projeto que é do interesse público por causa dessa expectativa. Arrazouo, por fim, que havia a possibilidade do reforço da laje. Na sequência, o conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa salientou que a apresentação do projeto deveria ser mais completa, inclusive com o acesso do pedestre e como se comportaria nas vias lindeiras. Isto posto, o Presidente Substituto suspendeu a discussão, sem aprovação do processo naquele momento e sugeriu que ele retornasse à DCT para novo diálogo com a Procuradoria e a Secretaria de Obras para as devidas adequações. E, considerando a urgência do mesmo, propôs que o processo fosse incluído numa reunião extraordinária como único item de deliberação com os ajustes necessários no projeto. Todos os conselheiros concordaram, sendo que o conselheiro Emílio Ribeiro pediu novamente a palavra destacando que as intervenções necessárias seriam executadas e que estas constavam do projeto e do seu orçamen-

to. Neste momento, o Presidente Substituto encerrou as discussões e passou para o item 2.3 da pauta: Processo 390.000.170/2009; Interessado: Administração Regional do Gama; Assunto: Projeto de Urbanismo Especial QI 01 a QI 07 do Setor Industrial Leste do Gama, convidando a arquiteta e urbanista, assessora especial da SEDHAB, Rejane Jung Viana, para apresentar o projeto. Ela destacou que o projeto se tratava de uma exigência do Plano Diretor Local - PDL do Gama pela flexibilização de usos e do potencial construtivo do referido setor. Explicou que era uma área de cerca de 133 hectares, criada ainda na década de 60, cuja ocupação era cerca de 90% dos lotes e que o PDL do Gama previa uma série de alterações de uso e de coeficientes de aproveitamento, visando estimular a multifuncionalidade, o adensamento, bem como o aproveitamento dessa infraestrutura e das vantagens locais que a área possuía, pois, localizava-se entre a Avenida Itamaracá, Avenida Comercial dos Bombeiros, Alessandro Ferlone e Avenida Sayonara. Destacou que o setor é composto de sete quadras. O PDL determinou a criação de 2 lotes que estão destinados a Equipamentos Públicos Comunitários - EPC. Para tanto será necessária ainda a adequação do sistema viário e a criação de áreas para estacionamento público. Em seguida, apresentou detalhadamente as alterações de uso propostas e os coeficientes de aproveitamento das quadras citadas. Ao término da apresentação, o Presidente Substituto informou que foi impetrada ação civil pública junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios solicitando maiores informações e a suspensão do referido processo, cujo documento estava sendo entregue aos conselheiros para conhecimento. Ato contínuo, colocou o assunto em discussão. O conselheiro Benny Schvartsberg sugeriu à equipe da SEDHAB buscar utilizar nesse projeto, os instrumentos do Estatuto das Cidades, a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Enfatizou que estivessem bem claros e estabelecidos os compromissos do setor público com os investimentos para viabilizar o setor e a parceria dos investimentos privados na viabilização do empreendimento, garantindo uma porcentagem desse novo estoque imobiliário à política habitacional do Governo do Distrito Federal. O conselheiro Danilo Pereira Aucélio informou que a ação civil pública impetrada foi no sentido de impedir construções antes da conclusão dos estudos necessários. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso ponderou a necessidade do projeto e dos próximos se atentarem com a questão da acessibilidade e dos projetos culturais. Por fim, apoiou a proposta do Conselheiro Benny Schvartsberg quanto ao Estatuto das Cidades. O conselheiro Emílio Ribeiro comprometeu a Procuradoria Geral do Distrito Federal na elaboração de relatório das ações impetradas a fim de instruir o processo, esclarecendo o andamento dessas em juízo. O conselheiro Adalberto Cléber Valadão destacou que independentemente de constar no processo, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, assim como Outorga Onerosa da Alteração de Uso, seria cobrada por meio de força de lei. afirmou também que as áreas em questão se tratavam de áreas particulares e as mesmas não caberia imposição de um percentual para a política habitacional do GDF. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis sugeriu encaminhar ofício à TERRACAP solicitando a reserva dos lotes, ainda não alienados, para futura doação ao Governo Distrito Federal, evitando sua venda antecipada. Por fim, o Presidente Substituto informou a designação do conselheiro Moisés José Marques para elaborar o relato do processo. Dando prosseguimento, passou-se ao item 2.4 da pauta: Processo 260.048.708/2006; Interessado: José Leite Ribeiro; Assunto: Parcelamento de área - La Salle - Águas Claras. Foi convidada a Diretora da Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos - DIPAR, da Subsecretaria de Controle Urbano - SUCON, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aabitrHaHabt arquiteta, Tereza Lodder para apresentar o projeto. Ela iniciou a apresentação informando tratar-se de parcelamento em área particular, situado entre a Quadra 301 (trezentos e um) e o Colégio La Salle, em Águas Claras, com aproximadamente 10 (dez) hectares, localizada em zona urbana consolidada, com infraestrutura e equipamentos comunitários. Uma das diretrizes para a área era incrementar a dinâmica interna das regiões já ocupadas e, em relação à densidade demográfica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal determinou quatro escalas classificatórias e a área em questão encontrava-se na densidade alta, superior a 150 (cento e cinquenta) habitantes por hectare. Com relação ao coeficiente de aproveitamento, o PDOT determinou o potencial de nove, todavia, em função dos estudos desenvolvidos, ambientais, de tráfego e do setor propriamente dito, foi estabelecido o potencial construtivo de 1,2 (um vírgula dois). Houve a preocupação em manter a densidade demográfica da região em 250 (duzentos e cinquenta) habitantes por hectare, sendo, deste modo, definido o número máximo de unidades habitacionais em 1.016 (mil e dezesseis). Delimitou-se a população prevista para o parcelamento de aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas em função do número de unidades habitacionais. E, como resultado, a SEDHAB, em conjunto com o DETRAN e o DER, colocou como medidas mitigadoras e compensatórias para que fosse comprovada a viabilidade de implantação desse empreendimento a duplicação da avenida Parque Águas Claras, ampliação da Rua Manacá e uma complementação do estudo de tráfego a pedido do DER pela influência na Estrada Parque Vicente Pires/EPVP. No projeto de parcelamento foi solicitada a destinação de 15% (quinze por cento) da área para equipamentos públicos urbanos, equipamentos públicos comunitários e espaços livres de uso público. Seriam 12 (doze) blocos, variando entre 13 (treze) e 15 (quinze) pavimentos, com no mínimo uma vaga na garagem para apartamentos de dois quartos e duas vagas para acima de dois quartos. A altura máxima dos prédios foi definida em função dos coeficientes de aproveitamento e o limite do sky line da Quadra 301 (trezentos e um). O parcelamento já contava com a Licença Prévia nº 23 emitida pelo IBRAM e as medidas compensatórias ficariam a cargo da empresa, assim como as consultas às concessionárias. Após a apresentação, o Presidente Substituto colocou em discussão o assunto, ressaltando que o processo estava à disposição para consulta a qualquer momento. Nesse momento, a conselheira Júnia Maria Bittencourt questionou se havia limitação do tamanho do lote, prevista no PDOT, para implementação, considerando que o lote possuía 85 (oitenta e cinco) mil metros quadrados, ultrapassando o limite de 60 (sessenta) mil quadrados. Foi infor-

mado, por Tereza Lodder, que o PDOT hoje em vigor no Distrito Federal, não prevê limite máximo de área para condomínio urbanístico. Os 60 (sessenta) mil metros quadrados estão previstos na proposta de revisão do PDOT a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O conselheiro Benny Schvartsberg sugeriu à equipe que buscasse o projeto de lei de Revisão da Lei nº 6.766, ainda a ser aprovado no Congresso Nacional, que define o conceito de condomínio urbanístico, para que o projeto fique em consonância com o referido marco legal federal. O conselheiro Antônio José Ferreira demonstrou preocupação com o histórico do patrimônio enquanto origem, se adquirido via licitação ou por meio de doação e, caso doado, sugeriu ao relator atentar à perspectiva de contrapartida social. Por fim, o Presidente Substituto designou a Conselheira Júnia Maria Bittencourt para relatar o processo. Na sequência, passando ao item 3 da pauta: Assuntos Gerais, ele informou sobre a realização da Audiência Pública a respeito da atualização do PDOT, a ser realizada no dia 11 de junho, sábado, com início marcado para as 8h30min, no Museu Nacional, situado no Complexo Cultural da República, na Esplanada dos Ministérios. Esclareceu que a minuta do projeto de lei com todos os seus anexos encontrava-se à disposição no site da SEDHAB. Falou sobre o lançamento da nova Política Habitacional do Distrito Federal pelo Governador do Distrito Federal, que preconiza a entrega de unidades habitacionais construídas em parceria com entidades e associações habitacionais, cooperativas e empresas, com o escopo do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e obras financiadas pela Caixa Econômica Federal - CEF, pelo Banco do Brasil - BB e Banco Regional de Brasília - BRB. Ele destacou que, para tanto, seria realizado um novo processo de cadastramento. O conselheiro Benny Schvartsberg sugeriu à SEDHAB, em relação à audiência pública para discutir o PDOT, nota no site buscando dar clareza ao que efetivamente estaria em debate. A conselheira Júnia Maria Bittencourt destacou que se encontravam paralisados mais de cem parcelamentos informais, aprovados no contexto do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais - GRUPAR, criado no governo passado, devido a uma recomendação do Ministério Público, solicitando que os referidos parcelamentos fossem objetos de aprovação pelo CONPLAN. Ela sugeriu ao colegiado que decidisse sobre como se manifestaria a respeito do tema, se aprovariam os parcelamentos ou, caso contrário, discutissem a forma de se posicionar. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso registrou sua participação no dia anterior, ao evento promovido pela Organização das Nações Unidas - ONU, intitulado "A Década de Redução de Acidentes do Trânsito". E nada mais havendo a ser tratado, ele agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISES JOSÉ MARQUES, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, SÉRGIO MAXIMILIANO TALAMONTE, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LÉON, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, LAMARTINE BRITO SANTOS, EMÍLIO RIBEIRO, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, BENNY SCHVARTSBERG, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LITZ MARY LIMA BAINY. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2011 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 3º e 18 do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000 publicado no DODF de 27 de setembro de 2000, e reajustar os valores de diárias fixados pela Portaria nº 217, de 17 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230, de 19 de novembro de 2008, seção I, pag. 38.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 217, de 17 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230, de 19 de novembro de 2008, seção I, pag. 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊNILSON BENTO DA COSTA

ANEXO I
PORTARIA Nº 50 DE 02 DE JUNHO DE 2011 (*)

Classificação do Cargo	Código	Valor Base (R\$)
A - Cargo de Natureza Especial	CNE-01	385,60
B - Cargo de Natureza Especial	CNE-02	354,74
C - Cargo de Natureza Especial	CNE-03	308,48
D - Cargo de Natureza Especial	CNE-A04 CNE-04 CNE-05 CNE-06 CNE-07	257,07